

O OFICIAL ANTÍ-AÉREO

*Pelo Major ROLAND W. BOUGHTON
JR., da General Staff School — Military Review,
agosto de 1944. (Tradução do Ten. Cel. AR-
MANDO PEREIRA DE VASCONCELLOS).*

A Artilharia Anti-Aérea (A.A.Ac.) não constitui força orgânica nas Grandes Unidades; daí ser considerada um elemento estranho, tanto ao Comando como ao respectivo Estado Maior. Ambos sabem que ela existe com a aptidão especial para atirar contra aeroplanos, mas ignoram o modo por que devem utilizar essas aptidões especiais em benefício de suas próprias necessidades.

Qualquer força militar constitui verdadeiramente uma equipe em que cada um dos elementos que a compõem tem uma tarefa determinada a cumprir no esforço combinado. Assim, nenhuma Grande Unidade poderá ter confiança numa ação eficiente se o Estado Maior do Comando não puder estabelecer um plano que assegure a completa utilização das aptidões especiais de cada um dos componentes no quadro da combinação das armas. O segredo para o êxito, no emprego particular da A.A.Ac. consiste em o Estado Maior da Grande Unidade saber utilizar plenamente os serviços e os conhecimentos especiais do OFICIAL ANTI AÉREO. Sem embargo, na maioria dos casos, o oficial anti-aéreo não constitui membro permanente do Estado Maior considerado. Ele só aparece esporadicamente, quando sua unidade passa a disposição da Grande Unidade. Daí éle não constituir um personagem familiar ao Estado Maior e com quem os outros oficiais estejam habituados a trabalhar. Torna-se, portanto, indispensável que os oficiais de Estado Maior não o percam de vista para que possam conseguir o máximo de sua colaboração, o que se caracteriza por uma perfeita e reci-

proca ligação, tendente a obter uma troca de esclarecimentos e conselhos. Para isso, cada oficial de Estado Maior deverá perguntar constantemente a si próprio: "Que posso eu fazer em seu favor?" "Que poderá êle retribuir em nosso benefício?"

Um Estado Maior só realiza trabalho meritório quando auxilia efetivamente seu comandante, exonerando-o das preocupações sobre inumeros pormenores de execução, conforme ficou revelado nos últimos exercícios de comando.

Para conseguí-lo, o Estado Maior deve trabalhar metódicamente como uma *equipe perfeitamente coordenada*. Essa condição é primordial para que o oficial anti-aéreo possa exercer com propriedade suas atribuições e o comando auferir, no conjunto, os benefícios da A. A. Ae. posta a sua disposição.

A documentação sobre instrução não trata, em pormenores, das atribuições de Oficial Anti-aéreo no Estado Maior de uma Grande Unidade, nem prescreve suas relações de serviço, quando adido a êste órgão de comando.

A finalidade dêste artigo é pois, preencher esta lacuna, promovendo a discussão minuciosa daquelas atribuições, a-fim-de que o oficial anti-aéreo não permaneça no Estado Maior da Grande Unidade como um relegado, ou intruso.

Tomraemos a Divisão de Infantaria, como escalão básico de discussão, visto constituir um exemplo típico de Grande Unidade.

O COMANDO

Para o seu Cmt., o oficial anti-aéreo é considerado um perito no emprego dessa arma especial. O Comando pôde não ser um profundo conhecedor do emprego desta nova arma e estar pouco familiarizado com ela, mas não tem o direito de ignorar os conhecimentos gerais a ela concernentes. Se é assim, o oficial anti-aéreo estará em condições de completar-lhe as deficiências, aconselhando-o. Êle poderá informar exatamente ao Comando *que* poderá ou *não* fazer a unidade, ou unidades postas a sua disposição. Êle poderá intervir na decisão como conse-

lheiro para esclarecer qualquer má concepção que o comando tenha tido sobre o emprego dessa arma.

Em situações particulares, o oficial anti-aéreo pôde auxiliar seu comandante na decisão sugerindo-lhe como a A.A.Aé. poderá adaptar-se melhor ao plano conjunto de manobra prevista. Mercê de seu relativamente completo conhecimento sobre a situação do inimigo aéreo, as possibilidades e intensidade de sua ação (tática) — o oficial anti-aéreo pôde proporcionar a seu Cmt. uma estimativa sobre a situação do inimigo no ar a qual poderá mesmo ser de valor diferente, sobretudo, da última estimativa. Ele pode ainda indicar se são suficientes ou não os meios disponíveis em A.A.Ae. para realizar uma defesa efetiva para as tropas e instalações da Grande Unidade. Caso negativo, êle pode indicar ao comando a quantidade e o tipo dos meios em A.A.Ae., complementares, a serem pedidos ao Comando superior. Graças ao seu conhecimento sobre a situação e as modalidades de ataque do inimigo aéreo, poderá também opinar, tecnicamente, sobre quais as tropas e instalações da força apoiada que oferecem alvos mais sedutores a atividade aérea do inimigo. Em vista dos pormenorizados estudos que realiza sobre os alvos correntes para proceder a seleção dos objetivos das forças areas inimigas, êle pode prognosticar quais as instalações, dentro da área ocupada pela Grande Unidade, que serão preferentemente atacadas. Isto será útil para a tomada de uma decisão final sobre prioridades, no caso do Cmdo dispor de um largo tempo para julgar sobre a relativa importância de 2 ou mais objetivos. O oficial anti-aéreo, verificando a possibilidade ou não de ser exercido um efetivo controle centralizado das unidades de A.A.Ae. durante uma operação, pode e, em regra, faz recomendações ao comando no sentido dos meios a sua disposição, parcial ou totalmente passarem as ordens dos comandos subordinados mais indicados para êsse fim.

Um assunto muito importante nas relações entre o oficial anti-aéreo e seu comandante é o relativo a natureza e tipo das instruções que deve expedir como Cmt. de tropa da A.A.Ae. Desde que uma Grande Unidade não tenha meios suficientes de

A.A.Ae. para promover uma defesa efetiva de *todas* as tropas e suas instalações, faz-se necessário selecionar as missões e adaptá-las a situação. Esta *decisão no atinente a prioridade*, embóra precedida de recomendações feitas pelo oficial anti-aéreo, é sempre prerrogativa do Comando superior, o qual, em última instância, fica responsável pela segurança do conjunto de suas forças. A utilização adequada dos meios disponíveis da A.A. Ae., compete estritamente ao oficial anti-aéreo, como Cmt. subordinado, deverão indicar sempre a *ordem de prioridade* para as missões da defesa anti-aérea. De um modo geral, tais ordens consideram o subordinado com iniciativa ampla para executar sua missão, salvo as restrições para assegurar a coordenação do esforço. O tipo normal de ordem que as unidades anti-aéreas recebem, pois, fixam apenas a prioridade para defesa anti-aérea.

Ha um importante aspecto das relações entre o oficial anti-aéreo e seu comandante — a localização do tiro terrestre como missão primária. A A.A. Ae. possui grande capacidade para ser utilizada em várias tarefas auxiliares: tais como o tiro contra carros, tiro contra ninhos de metralhadoras e outras fortificações, complementando a A. de Campanha. A dispersão de meios seria muito grande se a A.A. Ae. não estiver preparada para fazer êsse genero de tiro (terrestre) como missão primária.

Normalmente, aliás, êle só é usado quando a ameaça aérea cessa de existir, ou desde que a missão do tiro terrestre assuma maior importância e o Comando não disponha de outros meios. Posto êste problema, o oficial anti-aéreo poderá prestar o maior auxílio ao seu comandante para solucioná-lo. A mudança da missão primária da A.A. Ae. para concorrer em tarefas auxiliares deve ser, de ordinário, uma *decisão do comando*. Para tanto, o oficial anti-aéreo pôde aconselhar seu Cmt. sobre se convém ou não abandonar a defesa contra a ameaça aérea inimiga. Tomada a decisão de empregar a A.A. Ae. no tiro terrestre, cabe a êste assistente do Comando dar-lhe os conselhos ténicos sobre o melhor modo de realizá-lo.

G — 3

As relações do oficial anti-aéreo com o G-3 têm muitos pontos de coincidência com as prescritas para o seu Cmt. Com o G-3 o oficial anti-aéreo deve completar os elementos de decisão, preparando os pormenores táticos dos planos e ordens. Para o G-3 será muito útil que possa contar com esse auxílio, sob a forma de conselhos, sobre o emprego tático de uma arma com que em regra não está familiarizado. Reciprocamente, o oficial anti-aéreo pode fazer muito no sentido de prevenir o mau emprego da A.A.Ae. no desenvolvimento dos planos táticos e ordens decorrentes dos acontecimentos. O G-3 empenha-se para que o oficial anti-aéreo mantenha constante ligação com êle. Como o G-3 encara seus planos "pari passu" com o evoluer da situação, o oficial anti-aéreo deve estar ao par das previsões para apresentar suas proposições oportunas sobre o emprego da A.A.Ae. em tais planos. Sómente, através de estrita e contínua ligação entre ambos, será possível manter plenamente eficiente e contínua a defesa contra a ameaça aérea.

Nestas condições, o oficial anti-aéreo deverá estabelecer seu P. C. na vizinhança imediata do P. C. da unidade superior.

Êle deve assim consumir uma grande fração de seu tempo nas barracas do E. M. Geral, particularmente na do G-3. O comando direto e a supervisão das unidades de A.A.Ae. são exercidos pelo oficial anti-aéreo nos intervalos de tempo ou mediante delegado seu, o executivo. A chave para a eficiência e êxito no emprego da A.A.Ae. é anulação da "compartimentação" no trabalho de E. Maior; o oficial anti-aéreo deve estar, ao mesmo tempo, "mental e fisicamente" próximo as outras secções do E. Maior da Unidade superior.

Um assunto específico, em que o G-3 e o oficial anti-aéreo são particularmente responsáveis, consiste na coordenação de todos os meios ativos e passivos de defesa anti-aérea no âmbito da Grande Unidade. Nêsse sentido, o G-3 pode valer-se

do oficial anti-aéreo como perito para elaborar e coordenar o importante *Plano de defesa anti-aérea*. Este plano inclui prescrições não só para a defesa ativa, realizada pela A.A.Ae., mas também prescrições sobre a defesa ativa e passiva a cargo das unidades de tropa subordinadas a Grande Unidade. Estas medidas referem-se: a informações para o Q.G. superior (relativas as restrições para o tiro e os processos de reconhecimento), facilitando a coordenação anti-aérea; *regras* para o ataque aos aviões inimigos pelas pequenas armas e outros armamentos; *restrições* do tiro e processos de reconhecimento para assegurar a proteção dos aviões amigos; medidas especiais de disfarce, desenfiamiento e dispersão tão necessários em face da situação aérea corrente; *instruções para defesa contra ataques de forças aéro-transportadas* e medidas especiais de sigilo para evitar as investigações aéreas e reduzir as baixas. O total de um tal plano constituiria o S.O.P. (Standing Operation Plan) no qual serão introduzidas instruções especiais ou transitórias exigidas para a situação de momento. O oficial anti-aéreo dispõe de especial treinamento e de conhecimentos capazes de permitirem o desenvolvimento, em pormenores, d'êste plano. Ele pode também desempenhar um grande papel no treinamento especial das tropas e na supervisão da execução do plano depois de aprovado e ter entrado em vigor.

Com relação aos planos gerais do G-3 em questões de tática, faz-se mistér que o oficial anti-aéreo forneça certos dados táticos e logísticos concernentes a sua unidade. O G-3 conhece a quantidade de Unidade organicas que representam sua força, mas pôde não estar familiarizado com as características das unidades de A.A.Ae. O oficial anti-aéreo deve, então, fornecer-lhe informações tais como :

- 1 — *Possibilidades* — o número e o tamanho das áreas que podem ser protegidas, a natureza e extensão da proteção que pode ser fornecida tanto para as unidades estacionadas como em movimento, as condi-

ções em que a eficiência da defesa são falhas ou desprezíveis.

- 2 — As estradas, com prioridades necessárias, para permitir que a A.A.Ae. possa fornecer a proteção suficiente durante os deslocamentos;
- 3 — Velocidades de marcha e duração de escoamento da coluna das unidades de A.A.Ae..
- 4 — Número e tipos de veículos integrantes das unidades.
- 5 — Número de viaturas utilizáveis para outros fins e as condições em que essas viaturas podem ser retiradas.
- 6 — e designação de alguma A.A.Ae. para outras unidades em situações específicas.

O G-3 pode também recorrer ao oficial anti-aéreo para preparar o *item* das ordens de operações que contenha missões e instruções para as unidades de A.A.Ae..

G-2

Si bem que as ligações do oficial anti-aéreo com o G-2 não sejam tão intensas e variadas quanto com o G-3, aquela personagem pôde prestar valiosas contribuições ao trabalho do G-2. Falando em tésé, o oficial anti-aéreo pode constituir-se uma valiosa fonte de informações sobre a situação do inimigo aéreo e sua tática corrente, e um perito conselheiro sobre as possibilidades dêste inimigo em determinada situação. . . .

Por intermédio de sua ligação com as rêdes de transmissões da força aérea e de seu próprio serviço de informações (S. I. A. A. Ae.), o oficial anti-aéreo constitue uma fonte permanente e continua de informações a ser explorada pelo G-2.

Como perito na estimativa das possibilidades do inimigo aéreo, o oficial anti-aéreo pôde avaliar: — a extensão e eficiência da observação aérea; o número e tipos dos aviões ini-

migos dentro do alcance da zona de operações; modalidades e importância dos ataques aéreos prováveis; montante e tipos de proteção fornecidas pelos elementos das forças aéreas amigas; quais as tropas e instalações que poderão ser principalmente visadas pelo ataque; natureza e extensão dos danos em perspectiva e qual o montante de meios a fazer interferência com êxito em nossa missão contra a ação aérea inimiga.

O G-2 tem uma outra dor de cabeça constante em que o oficial anti-aéreo pôde aliviá-lo — o *plano de contra-espionagem*. Nêsse particular o oficial anti-aéreo pôde dizer ao G-2 quais os tipos de concentração de tropas, movimentos e outras atividades que podem ser vistas do ar; pôde recomendar a natureza e tipo de defesa passiva a serem adotados para despistar a observação aérea — ambos interessando as medidas do S.O.P. e as restrições especiais reclamadas pelas situações específicas. Êle pode distinguir dentre essas medidas, a burla contra a observação de dia, da executada a noite. Quanto as restrições de sigilo para a defesa ativa, exclusivamente, o oficial anti-aéreo pôde fornecer conselhos visando quando e sob que condições as tropas poderiam ou não atuar contra os aviões inimigos. Pôde recomendar a natureza e o tipo de assistência que o G-2 pôde pedir para o apoio das unidades aéreas na área interessante para evitar eficazmente a observação aérea inimiga.

No treinamento das tropas para a execução das medidas de defesa passiva e na supervisão da execução das prescrições do plano de contra-espionagem (counter-intelligence) o oficial anti-aéreo pôde também prestar assistência. O oficial de engenharia é de ordinário, o perito sobre os meios técnicos para o uso do disfarce, mas nas operações ativas estará provavelmente muito absorvido para supervisionar em pormenores a execução das medidas de defesa. Nêsse caso, o oficial anti-aéreo pôde muito bem desempenhar-se, e exercer esta importante função.

G-1 e G-4

Em suas relações de E. Maior com o G-1 e G-4 as funções do oficial anti-aéreo são na maior parte limitadas aos assuntos relacionados com o plano de pessoal, administração e apoio logístico às unidades de A.A.Ae. atribuídas a G. U. O oficial anti-aéreo, a respeito da subordinação de sua unidade ao alto comando, deverá estar preparado a fornecer ao G-1: os efetivos previstos e atuais de sua unidade; necessidades de substituições pela seriada numeração de especialistas; e prováveis ritmos de perdas nas operações ativas.

Ao G-4 :

- Pedidos de suprimentos e manutenção peculiares às unidades de A.A.Ae postas à disposição, inclusive quantidades e tipos de munições especiais utilizadas por suas armas; unidades de fogo de suas várias armas e rapidez de consumos a serem previstos nos diferentes generos de operações.
- Características logisticas das unidades de A.A. Ae. atribuídas a Grandes Unidades — montante e tipos dos equipamentos e suprimentos constitutivos de suas dotações básicas, total e tipos de pessoal de administração e de transporte disponível para emprestar, quando tais transportes puderem ser retirados.

Em complemento, para fornecer a informação acima concernente às suas unidades, o oficial anti-aéreo pôde fornecer ao G-4 tal auxílio nos planos finais para a segurança das tropas administrativas e instalações sujeitas aos ataques aéreos. Pôde recomendar medidas especiais passivas, de desenfiamento, cobertura, dispersão e disciplina nos comboios e medidas ativas para permitir o pleno uso das armas organicas das tropas dos serviços (formações). Ele pôde supervisionar a execução de tais planos por parte das tropas e dos serviços. Pôde

manter o G-4 informado sobre quais as instalações administrativas que necessitam proteção da A.A.Ae.. Não obstante, deve manter constante ligação tanto com o G-1 como o G-4 no sentido de que seus planos para a proteção pela A.A.Ae. de suas instalações administrativas, sejam mantidos a salvo de limitações na localização e deslocamentos dessas instalações.

O Estado Maior Especial

Em complemento, as suas relações com o E.M. Geral afetando os planos da Unidade superior como um todo, o oficial anti-aéreo tem contactos directos com os vários oficiais do E. M. especial nos assuntos específicos.

Com relação ao cmf da A., terá 2 assuntos principais para discutir: fornecimento de proteção anti-aérea para as unidades de A. de Campanha (duração dessa missão) e arranjos para a participação da A.A.Ae. nas missões da A. de Campanha. Em ambos os casos, deverá haver uma íntima ligação e uma coordenação pormenorizada dos planos. O oficial anti-aéreo precisa estar perfeitamente familiarizado com a organização e característicos das Unidades de campanha bem como com sua tática e técnica. Ele deve conhecer o valor e as características das unidades de A. quando consideradas como objetivos dos ataques aéreos inimigos. Deve familiarizar-se com a maneira pela qual as unidades de A. de Campanha se deslocam para apoiar as outras armas. A coordenação dos planos deve assegurar que as unidades de A.A.Ae. estejam eficazmente articuladas com o plano de transmissões da A. de Campanha em condições de uma delas poder manter efetiva e contínua proteção á outra nas situações de movimento. Os planos para os movimentos devem ser coordenados de tal fôrma que os incidentes de tráfego devam ser apartados e que a A. de campanha possa receber proteção durante o movimento como também em posição. Para utilizar-se eficazmente a A.A.Ae. nas tarefas da A. de Campanha preciso antes de tudo que a coordenação acima referida seja assegurada. Complementar-

mente, medidas especiais devem ser adotadas no sentido de manter a capacidade de fogo da A.A.Ae sob o controle eficiente da Central de tiro da A. de Campanha.

O oficial de transmissões também possui muitos interesses comuns com o oficial anti-aéreo. Quando uma unidade de A.A.Ae. é posta a disposição de um Comando superior cabe ao oficial de transmissões respectivo a responsabilidade do estabelecimento das redes de transmissão até o P.C. da unidade atribuída. Deverá também esclarecer ao oficial anti-aéreo quanto as adaptações especiais a fazer, no âmbito da unidade, em face do método normal de instalação das transmissões e de seu funcionamento, fornecendo-lhe uma cópia, logo que possível, das *Instruções para o funcionamento, das transmissões* (Signal Operativ Instructions).

Além das relações normais, mantidas com os Cmts. das unidades postos à disposição, o oficial das transmissões tem um interesse especial e muito importante, no sentido de que o oficial anti-aéreo entre em conexão com seu próprio plano para constituir o sistema de informações.

O oficial anti-aéreo traz consigo um importante reforço aos meios de informações já existentes na Grande Unidade — O S.I.A.Ae. (Serviço de Informações da A.A.Ae.). Este elemento compõem-se de meios próprios com que está dotada a A.A.Ae. para advertir da aproximação do inimigo aéreo. Deverá logo que possível entrosar-se no próprio sistema de alerta da Grande Unidade. O oficial anti-aéreo deve dizer ao oficial de transmissões quais os meios de alerta que possui sua unidade, descreve-lhe cuidadosamente suas características, possibilidades e o sistema normal de funcionamento, como também o modo de colher o melhor rendimento deste sistema de vigilância. Por meio de um confronto, podem ambos chegar a estabelecer planos que tornariam mais eficiente o emprego do S.I.A.Ae. e que assegurariam o mais eficiente enlace no sistema de vigilância conjunto.

Para com o oficial anti-carro (quando é designado) o oficial anti-aéreo presta um importante e altamente eficiente reforço aos meios-anti-carros da Grande Unidade.

Normalmente, a artilharia anti-aérea será empregada em suas missões primárias. Mesmo assim constitui a unidade um valioso subsídio para o conjunto, no caso de ação contra carro; as armas podem atirar juntas de suas posições anti-aéreas ou posições alternadas ocupadas mediante ordem, quando a luta de carros é empreendida. A coordenação do plano, entre o oficial anti-carro e o oficial anti-aéreo, seria assegurada pelas possibilidades contra os engenhos mecanizados da A.A.Ae. que seriam utilizadas ulteriormente e, em concorrência com a execução de suas missões primárias. O oficial anti-aéreo pode informar ao oficial anti-carro qual o número, tipo, e calibre das armas existentes em sua unidade, suas possibilidades e limitações para produzir o tiro com o fim de permitir os movimentos dos objetivos terrestres, sua velocidade inicial, rapidez de tiro, alcance eficazes, eficiência do controle do tiro e características de penetração. O oficial anti-carro, a seu turno, pode prestar informações ao oficial anti-carro sobre as medidas de desenfiamiento adotados e que permitem técnica especial de designar objetivos e dirigir o tiro contra os carros e sobre a escolha e designação das posições e campos de tiro para as unidades de A.A.Ae. em cooperação. Estes oficiais devem assegurar, mediante a coordenação dos planos, o máximo de possibilidades contra os elementos mecanizados a se prestar pela A.A.Ae. na ação combinada de um plano conjunto de defesa anti-carro da Grande Unidade.

O oficial de engenharia e o anti-aéreo têm interesses comuns sobre o importante assunto relacionado com a utilização do disfarce para obter o desenfiamiento contra a observação aérea. O anti-aéreo é o oficial especialmente qualificado nos assuntos de coordenação de todas as medidas ativas e passivas de defesa aérea e o engenheiro é o perito nas questões atinentes a utilização dos recursos naturais e artificiais de disfarce. Estes 2 oficiais do E.M. coordenariam no plano de defesa

anti-aérea, os fins a cumprir visando o pleno uso das possibilidades especiais de cada uma. O oficial anti-aéreo, pois, planejaria e supervisionaria o conjunto de defesa anti-aérea; o engenheiro funcionaria como um perito técnico nas providências especiais de disfare. A respeito das unidades de A.A.Ae., propriamente ditas, o oficial engenheiro pode auxiliar o oficial anti-aéreo sobre o particularmente difícil problema do disfare das posições da A.A.Ae.

As relações entre o oficial de material bélico e o anti-aéreo gravitam principalmente em torno do problema dos suprimentos especiais para as unidades de A.A.Ae..

No sentido de assegurar o adequado apoio do material bélico para suas unidades, o oficial anti-aéreo proporciona ao oficial de material bélico, o mais cedo possível, informações sobre: tipos das munições especiais usadas por suas armas; unidade de fogo de cada arma; estimativos sobre a rapidez de consumo em munições nas diferentes modalidades de operações; tipos especiais de manutenção e recuperação necessários as unidades especiais de manutenção às ordens do Q.G. superior cujos serviços podem ser requisitados pelas unidades anti-aéreas. O oficial de material bélico, a seu turno, orientaria o oficial anti-aéreo sobre o sistema existente de suprimentos e manutenção da Grande Unidade e a experiência sobre a técnica especial necessária as condições locais.

Não há problemas especiais de coordenação entre o oficial anti-aéreo e o intendente e o médico. Estes dois últimos poriam o oficial anti-aéreo ao corrente dos processos existentes de subsistências e evacuações, de saída e condições em que as unidades anti-aéreas receberiam a assistência completa desses serviços. O oficial anti-aéreo pode auxiliar os outros com conselhos sobre as medidas de defesa passiva e ativa contra aviões a serem adotados por suas tropas e instalações.

Os parágrafos precedentes cogitam em largos traços dos assuntos que reclamam coordenação entre o oficial anti-aéreo e os vários outros oficiais dos Estado Maior de uma Grande

Unidade terrestre. Há ainda outros problemas correntes que surgirão em situações particulares mas que não podem ser previstos com muita antecedência. Os limites dêste artigo, no entanto, não permitem fornecer uma lista completa dos assuntos normais por que outros oficiais do E. M. se interessam junto ao oficial anti-aéreo. Entretanto, se nada fôr dito a respeito por outrem, esta verdade pôde ser realçada: é absolutamente essencial que exista plena e completa cooperação anti-aérea, o Cmdo. e o Estado Maior — desde o 1.º instante em que a A.A.Ae. seja posta a sua disposição. Faltando êsse trabalho conjunto correr-se-á o risco de desastre para os elementos vitais sujeitos aos ataques aéreos inimigos. O efetivo emprego do oficial anti-aéreo na Grande Unidade constitui a chave do sucesso para a força que representa como para todo o seu conjunto.

